

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	3
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	3
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	3
<b>LICITAÇÃO E CONTRATOS</b> .....	5



## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### **DECRETO Nº 4.781, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

"Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Avanhandava e dá outras providências".

=  
=

**NORBERTO CESAR BERALDO**, Prefeito Municipal de Avanhandava, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições que serão conferidas por Lei:

=  
=

#### **D E C R E T A:**

=  
=

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a suplementar o valor total de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, das seguintes dotações orçamentária do exercício de 2026, a saber:

Ficha	Categoria Econômica	Descrição	Valor
165	33903200	Mat. Distr. Gratuita	20.000,00
301	46907101	Amortização Dívida Contratual	80.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado por anulação da seguinte dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Avanhandava, a saber:

Ficha	Categoria Econômica	Descrição	Valor
130	44905100	Obras e Instalações	100.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Avanhandava, 17 de Abril de 2026.

**NORBERTO CESAR BERALDO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e afixado em local próprio e de costume na Prefeitura Municipal de Avanhandava em 17 de Abril de 2026.

**Sérgio Augusto de Oliveira**  
**Coordenador de Secretaria Administrativa**

#### **DECRETO Nº 4.784, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

**NORBERTO CESAR BERALDO**, Prefeito Municipal de Avanhandava, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Em atendimento a **Lei Municipal nº 3.227/2026**, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial no orçamento de 2026, para atendimento a presente

lei com a seguinte classificação contábil:

Unidade Orçamentária => 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática => 10.301.0024.2018.0000  
Dotação => 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Valor => **R\$ 788,40 (RECURSOS ESTADUAIS)**  
Ficha => 361

**Art. 2º** - O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor total de **R\$ 788,40** (setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) – Recursos Estaduais, Emenda Parlamentar 2024.072.21115 – Deputado Paulo Fiorilio.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Avanhandava, 30 de Abril de 2026.

**NORBERTO CESAR BERALDO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e afixado em local próprio e de costume na Prefeitura Municipal de Avanhandava em 30 de Abril de 2026.

**Sérgio Augusto de Oliveira**  
**Coordenador de Secretaria Administrativa**

#### **DECRETO Nº 4.785, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

"Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Avanhandava e dá outras providências".

=  
=

**NORBERTO CESAR BERALDO**, Prefeito Municipal de Avanhandava, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições que serão conferidas por Lei:

=  
=

#### **D E C R E T A:**

=  
=

**Art. 1º** - Em atendimento a Lei Municipal nº 3.228/2026, fica a Contadoria Municipal de Avanhandava autorizada a suplementar o valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026, a saber:

Ficha	Setor	Funcional Programática	Cat. Econômica	Descrição	Valor
165	020801	10.301.0053.2069.0000	3.3.90.30.30	Materiais de Distribuição Gratuita	400.000,00

**Art. 2º** - O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária a saber:

Ficha	Setor	Funcional Programática	Cat. Econômica	Descrição	Valor
159	020801	10.301.0053.2069.0000	3.3.90.30.00	Materiais Diversos	400.000,00



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Avanhandava, 30 de Abril de 2026.

**NORBERTO CESAR BERALDO**  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado em local próprio e de costume na Prefeitura Municipal de Avanhandava em 30 de Abril de 2026.

**Sérgio Augusto de Oliveira**  
Coordenador de Secretaria Administrativa

## **DECRETO Nº 4.786, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Avanhandava e dá outras providências”.

=

=

**NORBERTO CESAR BERALDO**, Prefeito Municipal de Avanhandava, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições que serão conferidas por Lei:

=

=

**D E C R E T A:**

=

=

**Art. 1º** - Em atendimento a Lei Municipal nº 3.229/2026, fica a Contadoria Municipal de Avanhandava autorizada a suplementar o valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026, a saber:

Ficha	Setor	Funcional Programática	Cat. Econômica	Descrição	Valor
128	020601	27.812.0017.2007.2007.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00

**Art. 2º** - O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária a saber:

Ficha	Setor	Funcional Programática	Cat. Econômica	Descrição	Valor
130	020701	15.452.0016.1014.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Avanhandava, 30 de Abril de 2026.

**NORBERTO CESAR BERALDO**  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado em local próprio e de costume na Prefeitura Municipal de Avanhandava em 30 de Abril de 2026.

**Sérgio Augusto de Oliveira**  
Coordenador de Secretaria Administrativa

## **DECRETO Nº 4.787, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.

**NORBERTO CESAR BERALDO**, Prefeito Municipal de Avanhandava, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Em atendimento a **Lei Municipal nº 3.230/2026**, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial no orçamento de 2026, para atendimento a presente lei com a seguinte classificação contábil:

Unidade Orçamentária	=>	020701 – Infra estrutura
Funcional Programática	=>	15.452.0016.1014.0000
Categoria Econômica	=>	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Praça Ruth Macedo Corbucci		
Valor	=>	<b>R\$ 8.600,00</b>
Ficha	=>	362.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária a saber:

Ficha	Setor	Funcional Programática	Categoria Econômica	Descrição	Valor
130	020701	15.452.0016.1014.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.600,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Avanhandava, 30 de Abril de 2026.

**NORBERTO CESAR BERALDO**  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado em local próprio e de costume na Prefeitura Municipal de Avanhandava em 30 de Abril de 2026.

**Sérgio Augusto de Oliveira**  
Coordenador de Secretaria Administrativa

## **DECRETO Nº 4.788, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.

**NORBERTO CESAR BERALDO**, Prefeito Municipal de Avanhandava, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Em atendimento a **Lei Municipal nº 3.231/2026**, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial no orçamento de 2026, para atendimento a presente lei com a seguinte classificação contábil:

Unidade Orçamentária	=>	02.09.02 – Fundo M. Direitos
----------------------	----	------------------------------



**Criança e Adolescente**

Funcional Programática => 08.243.0027.2039.0000  
Dotação => 3.3.90.39.00 – Prestação  
Serviços Diversos  
Valor => **R\$ 14.000,00 (RECURSOS PRÓPRIOS)**  
Ficha => 363.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor total de **R\$ 14.000,00** (catorze mil reais), oriundos de recursos próprios.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Avanhadava, 30 de Abril de 2026.

**NORBERTO CESAR BERALDO**  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado em local próprio e de costume na Prefeitura Municipal de Avanhadava em 30 de Abril de 2026.

**Sérgio Augusto de Oliveira**  
Coordenador de Secretaria Administrativa

**DECRETO Nº 4.789, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Avanhadava e dá outras providências”.

=  
**NORBERTO CESAR BERALDO**, Prefeito Municipal de Avanhadava, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições que serão conferidas por Lei:

=  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Em atendimento a Lei Municipal nº 3.232/2026, fica a Contadoria Municipal de Avanhadava autorizada a suplementar o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026, a saber:

Ficha	Setor	Funcional Programática	Cat. Econômica	Descrição	Valor
193	020901	08.122.0025.2010.0000	3.3.90.39.00	Prest. Serv. Diversos	60.000,00

**Art. 2º** - O crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária a saber:

Ficha	Setor	Funcional Programática	Cat. Econômica	Descrição	Valor
130	020701	15.452.0016.1014.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Avanhadava, 30 de Abril de 2026.

**NORBERTO CESAR BERALDO**  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado em local próprio e de costume na Prefeitura Municipal de Avanhadava em 30 de Abril de 2026.

**Sérgio Augusto de Oliveira**  
Coordenador de Secretaria Administrativa

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****Termo de Homologação e Adjudicação**

**Processo nº 29/2026**

**Pregão Eletrônico nº 08/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos veterinários de castração de machos e fêmeas (caninos e felinos), conforme descrito no Anexo I.

**Homologo** a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e **Adjudico**, com base na manifestação do Advogado da Prefeitura Municipal de Avanhadava, para que produza seus regulares efeitos, o objeto da presente licitação a empresa **N. Luiz Florêncio Gonçalves Ltda Me**, inscrita no CNPJ. 09.014.285/0001-94, com sede a Rua Coronel Antônio Flávio, 370, Vila Bandeirantes, CEP: 16.3680-104, na cidade de Avanhadava-SP, pelo valor total de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais).

Avanhadava/SP, 08 de Maio de 2026.

**Norberto Cesar Beraldo**  
Prefeito Municipal

**Extrato Resumido**

**Contrato nº 37/2026**

**Dispensa nº 17/2026**

**Processo de Licitação nº 39/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Avanhadava-SP

Contratado: Construsol Construtoras e materiais para Construção Ltda Me

Objeto: Contratação de empresa para execução de guias e sarjetas na Rua Pará, esquina entre a Rua Antônio Raposo e Eduardo Junqueira Neto, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo elaborado pelo Setor de Engenharia que faz parte integrante desta dispensa.

Valor Total: R\$ 22.782,25

Vigência: quarenta dias

Execução: quinze dias a contar a OIS

Avanhadava, 08 de Maio de 2026.

**Sérgio Augusto de Oliveira**  
Setor de Licitações

**PODER LEGISLATIVO**

## ATOS OFICIAIS

### PORTARIA Nº 016/2026

Dispõe sobre a fixação de períodos para realização de audiências públicas relativas à elaboração e discussão da LDO, LOA e PPA no âmbito da Câmara Municipal de Avanhandava.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que assegura a transparência mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento orçamentário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 da Lei Orgânica do Município de Avanhandava;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, que rege a Administração Pública e impõe a ampla divulgação dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o princípio da transparência na gestão fiscal, igualmente previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e dar publicidade prévia ao calendário de audiências públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os períodos para realização das audiências públicas relativas aos instrumentos de planejamento orçamentário do Município de Avanhandava, a saber:

I – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):

- a) anualmente, na segunda quinzena do mês de fevereiro, preferencialmente em uma segunda-feira;
- b) adicionalmente, na segunda quinzena do mês de maio, preferencialmente em uma segunda-feira;

II – Lei Orçamentária Anual (LOA):

- a) anualmente, na primeira quinzena do mês de agosto, preferencialmente em uma segunda-feira;
- b) adicionalmente, na primeira semana do mês de outubro, preferencialmente em uma segunda-feira;

III – Plano Plurianual (PPA):

- a) na primeira quinzena do mês de agosto do primeiro ano de cada mandato, preferencialmente em uma segunda-feira;
- b) adicionalmente, na primeira semana do mês de outubro, preferencialmente em uma segunda-feira;

Art. 2º As datas específicas de cada audiência pública serão definidas por ato próprio da Presidência da Câmara Municipal, com antecedência mínima necessária para ampla divulgação e participação popular.

Art. 3º Fica assegurada a ampla divulgação das datas, horários e locais das audiências públicas, que será realizada por meio de rádio local, do site oficial e das redes sociais da Câmara Municipal de Avanhandava, bem como por outros meios que se mostrarem adequados para garantir o efetivo conhecimento da população.

Art. 4º As audiências públicas poderão ser realizadas de forma presencial, híbrida ou virtual, assegurada a ampla participação da população e o acesso às informações pertinentes.

Art. 5º As audiências públicas serão devidamente registradas em ata e, obrigatoriamente, gravadas, devendo seu conteúdo ser

disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Avanhandava, em observância aos princípios da publicidade e da transparência. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Avanhandava, 30 de abril de 2026.

**Márcia Aparecida Peraza Verginassi**

**Presidente da Câmara Municipal de Avanhandava**

Registrada e Publicada, nesta Câmara Municipal de Avanhandava, 30/04/2026

**Avani de Fátima Alves da S. Calistro**

**Diretora Administrativa**

### PORTARIA N.º 017, DE 06 DE MAIO DE 2026.

“Concede Férias a Servidor da Câmara Municipal”.

=

=

MÁRCIA APARECIDA PERAZA VERGINASSI, Presidente da Câmara Municipal de Avanhandava, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

=

=

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de Vigia/Zelador, referente ao período aquisitivo de 03.05.2025 a 02.05.2026, sendo 20 (vinte dias a serem gozados a partir de 06 de maio a 2026 e 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, conforme programação administrativa previamente estabelecida.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

C.M. Avanhandava, 06 de maio de 2026

**MÁRCIA APARECIDA PERAZA VERGINASSI**

**Presidente da Câmara**

Registrado e Afixado na Câmara Municipal de Avanhandava, Em 06 de Maio de 2026.

**Avani de Fátima Alves da Silva Calistro**

**Diretora Administrativa**

### PORTARIA N.º 018, DE 06 DE MAIO DE 2026.

“Concede Férias a Servidor da Câmara Municipal”.

=

=

MÁRCIA APARECIDA PERAZA VERGINASSI, Presidente da Câmara Municipal de Avanhandava, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

=

=

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ANGELITA RIBEIRO MARTINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Contadora,



referente ao período aquisitivo de 18.05.2025 a 17.05.2026, sendo 20 (vinte dias a serem gozados a partir de 19 de maio a 2026 e 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, conforme programação administrativa previamente estabelecida.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**C.M. Avanhandava, 06 de maio de 2026**

**MÁRCIA APARECIDA PERAZA VERGINASSI**

**Presidente da Câmara**

Registrado e Afixado na Câmara Municipal de Avanhandava, Em 06 de Maio de 2026.

**Avani de Fátima Alves da Silva Calistro**

**Diretora Administrativa**

## LICITAÇÃO E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA, representada, neste ato por sua presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO, para conhecimento das empresas interessadas que realizará PROCESSO SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO sob a forma física, com adoção de critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL. Os métodos adotados para a realização deste processo administrativo serão praticados mediante regulamentação interna disposta na Resolução nº 045, de 17 de janeiro de 2023, bem como nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: Das 08h:00m do dia 11/05/2026

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: até as 17h:00m do dia 13/05/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2026, às 10h:00m

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Celebração de convênio com empresa especializada na prestação de serviço de recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiário, incluindo a intermediação entre instituições de ensino e o órgão público, formalização de termos de compromisso, gestão de bolsas-auxílio e seguro, e suporte administrativo durante todo o período do estágio, conforme as dispõe da Lei Federal nº 11.788/2008.

A contratação será considerada conforme tabela descrita abaixo:

SERVIÇO
Prestação de serviço de recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiário.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fase de análise dos orçamentos apresentados, será realizada pela Agente de Contatação;

Em obediência a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 que estabelece os critérios de transparência e publicidade às realizações

de processo administrativos, este Aviso de Dispensa de Licitação será publicado com todos os documentos relativos ao processo da íntegra no site oficial [www.camaraavanhandava.sp.gov.br](http://www.camaraavanhandava.sp.gov.br), para eventuais consultas dos critérios e requisitos estabelecidos para a execução do objeto;

Todas as referências de tempo neste aviso de Dispensa de Licitação observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas na documentação relativa ao certame;

Os pedidos de esclarecimentos referente ao processo de dispensa de licitação deverão ser encaminhados ao setor de compras, através do e-mail [cmava@camaraavanhandava.com.br](mailto:cmava@camaraavanhandava.com.br) ou através do telefone 18 3651-1126.

### APRESENTAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

O orçamento deverá ser encaminhado destinado a Câmara Municipal de Avanhandava, contendo preferencialmente:

Nome Empresarial (Razão Social);

CNPJ/MF da empresa;

Descrição do objeto;

Valor total dos serviços;

Endereço físico e eletrônico e telefone de contato;

Data de emissão;

Nome completo e assinatura do responsável

O fornecedor interessado deverá encaminhar a proposta (arquivo PDF) por meio do endereço de e-mail [cmava@camaraavanhandava.com.br](mailto:cmava@camaraavanhandava.com.br), contendo todas as informações necessárias conforme disposta acima e constando a seguinte descrição no campo Assunto do E-mail: "**DOCUMENTAÇÃO. PROPOSTA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**";

O fornecedor obriga-se a responsabilizar-se pelas despesas dos títulos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestações de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

### CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo eventual empate entre dois ou mais orçamentos, o critério de desempate adotado será baseado nos requisitos previstos no Artigo 60 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

### DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

A ata de análise dos orçamentos será divulgada no site oficial da Câmara Municipal de Avanhandava;

As empresas interessadas poderão obter o Termo de Referência pelo Site [www.camaraavanhandava.sp.gov.br](http://www.camaraavanhandava.sp.gov.br), pelo e-mail [cmava@camaraavanhandava.sp.gov.br](mailto:cmava@camaraavanhandava.sp.gov.br) ou solicitar através do telefone 18 3651-1126.

C. M. Avanhandava, 06 de maio de 2026

AVANI DE FÁTIMA DA SILVA CALISTO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MÁRCIA APARECIDA PERAZA VERGINASSI  
PRESIDENTE

